



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considera de utilidade pública a  
**Associação dos Moradores do Bairro  
Prisco Viana- AMBPV**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

## DECRETO LEGISLATIVO

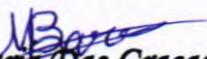
Artigo 1º- Fica considerada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Bairro Prisco Viana- AMBPV**, com sede na Praça Clóvis Antônio da Silveira em nossa cidade.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

  
**João da Silva Chaves**  
Presidente

  
**Maria Das Graças Nunes Barros**  
1ª Secretária



DECRETOS



*Câmara de Vereadores do Município de Caetité*  
*Ciada em 09 de abril de 1810*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considera de utilidade pública a  
**Associação dos Moradores do Bairro  
Prisco Viana- AMBPV**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1º- Fica considerada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Bairro Prisco Viana- AMBPV**, com sede na Praça Clóvis Antônio da Silveira em nossa cidade.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

*João da Silva Chaves*  
*Presidente*

*Maria Das Graças Nunes Barros*  
*1ª Secretária*

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 - Centro - Caetité - Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008  
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: [camara@caetite@gmail.com](mailto:camara@caetite@gmail.com) Site: [www.caetite.ba.leg.br](http://www.caetite.ba.leg.br)

